



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

1

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 061/2011

SÚMULA:- Dispõe sobre Tabela de Consultas Médicas com preços diferenciados da tabela SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criada tabela de Consultas Médicas com preços diferenciados da tabela SUS, para serem utilizados no Município de Marilândia do Sul, conforme quadro abaixo:-

TABELA DE CONSULTAS MÉDICAS

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	PREÇO
Clinica Geral Médica	Atendimento e Consultas	15,00
Clinica Pediátrica	Atendimento e Consultas	19,00

Art. 2º - Fica autorizado a proceder a correção da infração da Tabela de Consultas médicas, levando-se em conta a variação (IPC – Índice de Preços ao Consumidor), acumulado no período anual.

Art. 3º - Fica revogada a lei 012/2010 de 23 de março de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

2

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Edifício da Prefeitura Municipal
Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 11 de
fevereiro de 2011.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL